

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1850 de 11/07/08

DECRETO Nº. 13.186/08
DE 10 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 220.978,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso
das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,
de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 220.978,00 (Duzentos e Vinte Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449061	Aquisição de Imóveis	220.978,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	220.978,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de
julho de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

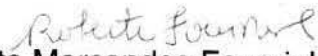


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos